

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**

*Prefeitura Municipal  
de  
Macajuba*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-  
CAE DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA .....

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR-CAE DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Praça Dr. Castro Cincurá, 195 – Centro - Macajuba

CEP.: 46.805-000

Telefone: (74) 3259-2349

e-mail: [educacao.macajuba21@gmail.com](mailto:educacao.macajuba21@gmail.com)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Macajuba na Bahia, nos termos da Resolução 03/2021, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Cartilha de Orientações para a Eleição dos Conselheiros do CAE-2021, torna-se público o presente Edital, com o objetivo de regulamentar a eleição para a substituição dos representantes dentre as entidades dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação; representantes de pais de alunos, representantes das entidades civis organizadas e representante do poder executivo.

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Regular o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Macajuba para o mandato com início em 26 de maio do ano de 2021 e término em 26 de maio de 2025.

**DA FUNÇÃO**

Art. 2º Em especial, o Conselho de Alimentação Escolar tem como principal função zelar pela concretização da Segurança Alimentar e Nutricional dos escolares, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para compra de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e o acompanhamento da execução desta política.

Parágrafo único: Um Conselho que funcione de forma séria e efetiva, cumprindo suas atribuições com a consciência da importância da sua atuação, tem grandes chances de propiciar à sua comunidade e às escolas uma alimentação escolar de qualidade e a formação de hábitos alimentares saudáveis em crianças, jovens e adultos. Por isso, a primeira condição para ser conselheiro é se perguntar sobre a sua disponibilidade, intenção e, sobretudo, sobre o seu grau de comprometimento para com a função que vai exercer, haja vista o exercício do mandato de conselheiro do CAE ser considerado serviço público relevante e não remunerado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Praça Dr. Castro Cincurá, 195 – Centro - Macajuba  
CEP.: 46.805-000  
Telefone: (74) 3259-2349  
e-mail: [educacao.macajuba21@gmail.com](mailto:educacao.macajuba21@gmail.com)



#### DA ELEIÇÃO

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Macajuba, reger-se-á a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

I - Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação – indicados pelo respectivo órgão da classe;

II - Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – indicados formalmente em Reuniões de Pais e Mestres ou pelos Conselhos Escolares;

III - Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim;

IV - Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados, formalmente, pelo respectivo chefe do poder ou por quem lhe seja dada a devida delegação de competência.

#### DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas serão da seguinte forma:

I - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das entidades de trabalhadores da Educação e de discentes;

II - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos da Rede Pública de Ensino;

III - 02 (dois) titulares e (dois) suplentes, representantes indicados por entidades civis organizadas;

IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicado pelo Poder Executivo.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata, no período de 05 a 30 de abril de 2021, em seguida, encaminhar via ofício os dados dos candidatos indicados às respectivas vagas ao Conselho de Alimentação Escolar na Casa dos Conselhos localizada na Rua Coronel João Eduardo de Macedo, 20- Centro – Macajuba – Ba



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Praça Dr. Castro Cincurá, 195 – Centro - Macajuba  
CEP.: 46.805-000

Telefone: (74) 3259-2349

e-mail: [educacao.macajuba21@gmail.com](mailto:educacao.macajuba21@gmail.com)



§ 1º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

- I- Nome;
- II- Cédula de Identidade;
- III- CPF;
- IV- Endereço completo;
- V- Telefone para contato;
- VI- Endereço eletrônico;
- VII- Cópia da Ata de indicação.

Art.7º - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros dos Conselhos de Escola, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral.

Art. 8º - Após o encerramento de cada assembleia deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

**DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

Art. 9º - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros titulares e, como membros suplentes, os demais candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente.

Art.10 Após a proclamação dos Conselheiros eleitos, o Conselho de Alimentação Escolar solicitará ao poder executivo a nomeação dos novos membros, por meio de ato formal.

Macajuba, 31 de março de 2021.

  
*José Gomes de Oliveira Macêdo*  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto Municipal nº 006/2021